

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 232, de 29 de novembro de 2018.

Avaliação do fornecimento de água mineral à Comunidade de Degredo, em Linhares/ES, de forma integrada com ações de educação ambiental e com ações e planos vinculados ao Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada, em conjunto com os povos indígenas e demais comunidades tradicionais.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 46 a 53 e 106 a 112 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 161/2018, nº 188/2018 e nº 199/2018, nas Notas Técnicas nº 004/2018, nº 006/2018, nº 007/2018, nº 010/2018, nº 013/2018 e nº 024/2018 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Determinar à Fundação Renova a apresentação de estudo referente aos usos da água fornecida em Degredo/ES, até o **dia 15/12/2018**.
- 2) Determinar que o fornecimento de água mineral à Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo seja realizado de forma integrada com ações de educação ambiental, com base nas orientações da Nota Técnica nº 024/2018/CT-IPCT/CIF.
- 3) Determinar a integração da Comunidade de Degredo e demais povos indígenas e comunidades tradicionais às ações e planos a serem executados pela Fundação Renova no âmbito dos Programas e ações acompanhados pela CT-Saúde, conforme indicações da NT nº 024/2018 da CT-IPCT.

Belo Horizonte/MG, 29 de novembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO